



**C P L**  
Comissão Permanente  
de Licitação



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Emídio**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça São Félix, 11 - Centro - CEP 64875-000  
CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com


14	<b>Petas, embalagem de 100 g.</b> de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, sendo que alguns desses produtos devem também ter registro, conforme os anexos I e II da RDC N.º 27/2010 da ANVISA. Portanto, deve-se exigir obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento e a cópia do registro do produto, nos casos cabíveis, sendo que durante a execução do projeto devem ser exigidas as cópias da renovação desses documentos, caso expire a validade dos documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação. Devendo ser transportadas de forma adequada.	Pct	Julimar Bispo de Sousa	12.000		
					18.000,00	
15	<b>Pimenta de cheiro</b> , de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportadas de forma adequada.	Und	Francisca das Chagas Morais	1.000	150,00	
			Joaquina Maria de Sousa Santos	1.000	150,00	
			Natália Pereira dos Reis Silva Araújo	500	75,00	
			Rita Maria Silva Morais	500	75,00	
16	<b>Quiabo</b> , de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	Und	Francisca das Chagas Morais	250	75,00	
			Franquimar Soares dos Santos	250	75,00	
			Joaquina Maria de Sousa Santos	250	75,00	
			Rita Maria Silva Morais	250	75,00	
17	<b>Tomate</b> , de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	Kg	Franquimar Soares dos Santos	300	1.650,00	
			Joaquina Maria de Sousa Santos	500	2.750,00	
			Natália Pereira dos Reis Silva Araújo	200	1.100,00	
18	<b>Tomate cereja</b> , de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas,	Kg	Francisca das Chagas Morais	500		2.750,00

Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, CEP: 64520-000, Francinópolis-PI.  
CNPJ: 06.554.919/0001-03 // e-mail: francinopoliscpl@outlook.com  
Tel.: (89) 3472-1314

Íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.		Rita Maria Silva Morais	500		2.750,00
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	-------------------------	-----	--	----------

As fases (credenciamento, habilitação e seleção dos Projetos de Venda) ocorreram conforme registro em Ata da Sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcrito. Tudo devidamente comprovado através do **Processo Administrativo nº 031/2019**, de responsabilidade desta Comissão Permanente de Licitação.

Francinópolis/PI, 29 de janeiro de 2020.

  
**Rosa Maria Norberto da Silva**  
Presidente da CPL

DECRETO Nº 018/20

Manoel Emídio(PI), 27 de Maio de 2020.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA EDUCACIONAL, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MANOEL EMÍDIO, PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de 02 de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 07/2020, de 16 de março de 2020; Decreto nº 08/2020, de 23 de março de 2020, bem como pelo o Decreto nº 15/2020, de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que igual medida está sendo adotada pelo governo do Estado do Piauí disposto nos decretos nº18884 de 16 de março de 2020, Decreto nº 18.913 de 30 de março de 2020, Decreto nº 18.966, de 30 de abril de 2020, do Governo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o agravamento da crise de saúde pública no Brasil, com reflexos diretos nos Estados e municípios, em decorrência da pandemia de doenças infecciosas virais respiratórias, corona vírus (COVID-19), necessitando assim, da intensificação, a cada dia, das ações, por parte da Prefeitura de Manoel Emídio, para o seu enfrentamento, tendo, inclusive, na área da educação, que reorganizar as atividades escolares com medida de ação preventiva à propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na medida provisória nº 934 do 01 do abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrente das medidas para enfrentamento da situação da emergência de saúde pública do que trata a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que as medidas adotadas assegurem a carga horária mínima anual de 800 horas na educação básica, nos termos do artigo 24, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão que terá como finalidade a Elaboração do Plano de Contingência Educacional que pautará as estratégias de funcionamento das aulas não presenciais (com ou sem mediação tecnológica) da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único - A comissão será composta pelos seguintes Membros abaixo:

Nº	MEMBROS	FUNÇÃO
I	Gilvan Rodrigues dos Santos	Secretário de Educação
II	Núbia Maria Ferreira	Coordenadora pedagógica
III	Glauceia Maria Barbosa da Silva	Supervisora de ensino
IV	Genielto de Sousa Silva	Técnico
V	Anailde de Freitas Sousa	Assessora técnica
VI	Eva Maria de Sousa Almeida	Coordenadora de E. de Jovens e Adultos
VII	Maria de Lurdes de Sousa Aguiar	Secretária

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio-PI, aos 27 de Maio de 2020.

  
**ANTONIO SOBRINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal